



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

*Cópia para:
1) Comissão Jurídica
2) Comissão Financeira
3) Vereadores
Cm 24704-92*

PROJETO DE LEI Nº _____ 81 _____ /92

Dispõe sobre autorização de isenção do
IPTU para implantação de áreas de lazer.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a isentar o pagamento do IPTU, aos proprietários de terrenos dos bairros da cidade para serem utilizados como áreas de lazer.

Artigo 2º - Para usufruir do disposto no artigo anterior, o proprietário deverá ceder o seu imóvel à Prefeitura, através de um Termo de Compromisso, com prazo determinado.

Artigo 3º - A Prefeitura se responsabilizará pelo imóvel e a colocação à disposição da comunidade restrita ao local que administrará a área de lazer.

Artigo 4º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira",
30 de março de 1992.

VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303
Fax (0122) 42-6162